



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 857, de 26 de setembro de 1.967.

CONCEDE AUXÍLIO DE NCr\$200,00 À "CONGREGAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA de TAQUARITINGA" e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de NCr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) à "Congregação da Igreja Presbiteriana de Taquaritinga", como participação do Município na construção do seu prédio, nesta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos) para ocorrer aos encargos desta lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de setembro de 1.967.

-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de setembro de 1.967.

-----  
Ulpiano Bokzares de Marco  
-Oficial Bokzares de Marco-